

DECRETO Nº 004/2014, de 10 de fevereiro de 2014.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA- PI DE ACORDO COM O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal tem o dever de observância ao princípio da legalidade,

CONSIDERANDO que a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do Art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização a longo prazo,

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal possui a iniciativa privativa de reajuste salarial:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a adequação do vencimento pago aos servidores públicos municipais que percebem valor inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

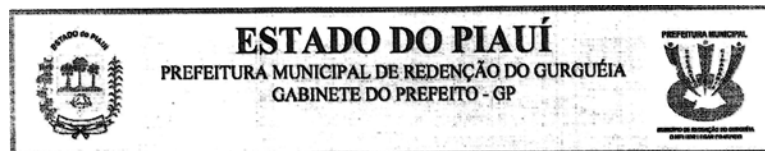
Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, aos dez dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Delano de Oliveira Parente Sousa
DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 057/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO, não haver impedimento de acordo com Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos citados no art. 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Processamentos de Dados - Secretaria Municipal de Educação - DAM - 07, o Senhor: **José Valter Duarte de Sana**, Portador da Cédula de Identidade nº: 2.928.822- SSP/PI e CPF (MF) nº: 041.017.783-02.

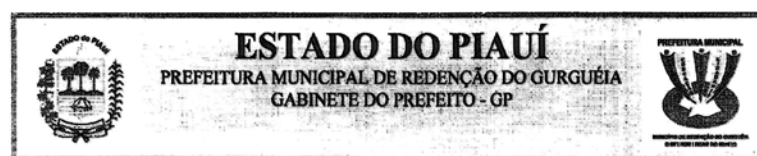
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 1º de Fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, aos onze dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Delano de Oliveira Parente Sousa
DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 058/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO, não haver impedimento de acordo com Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos citados no art. 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo em Comissão de Supervisora de Ensino - Secretaria de Educação - DAM - 04, a Senhora: **ELIETE VARGAS BARBOSA**, Portadora da Cédula de Identidade nº 1.912.873 - SSP/PI e do CPF (MF) nº: 994.955.033-53.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 07 de Fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, aos dez dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Delano de Oliveira Parente Sousa
DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL